



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

LEI Nº 1860, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

*Suplementa Rubrica Orçamentária  
na Lei nº 1789 de 08 de dezembro  
de 2009.*

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar rubrica orçamentária na Lei nº 1789-099, de 08 de dezembro de 2009, na seguinte classificação orçamentária:

Rubrica a ser suplementada:

01020103100012003449051000000- Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

**TOTAL.....R\$ 15.000,00**

Art. 2º Servirá de cobertura as seguintes rubricas já existentes:

01020103100012003339039000000- Outros Serv. Terc. Pes. Jur. ....R\$ 5.000,00  
01020103100012003449052000000- Equipamento e Mat. Permanente ..... R\$ 10.000,00


**TOTAL.....R\$ 15.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 08 de junho de 2010.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 08 de junho de 2010

  
Roitman Stiver Ribeiro Manganelli  
Secretário de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto tem por finalidade atender a solicitação deste Poder Legislativo, conforme Ofício nº 131, de 19 de maio de 2010.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 08 de junho de 2010.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
Prefeita Municipal